



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.512, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

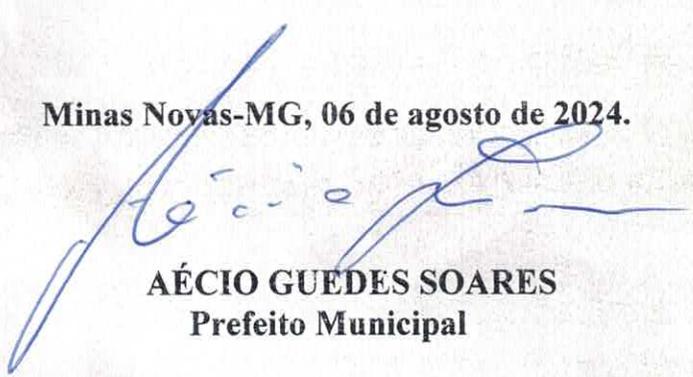
Art. 1º - A via pública com denominação Travessa Bom Sucesso, com início na Rua Bom Sucesso, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente como Rua **Marluce Alves Leite**, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações da homenageada após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outras órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 06 de agosto de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 06/08/2024

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.512, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Minas Novas - MG, 06 de agosto de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

